MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA



Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500 CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP. CNPJ:- 45.126.992/0001-36

LEI № 1421, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no montante de R\$ 141.680,46 (cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), para os fins que especifica.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.680,46 (cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL 02.08 - FUNDEB 02.08.00 – FUNDEB

12.361.0163.2108.0000 – Manut. Fundamental – FUNDEB 30% - DIFERIDO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 6.000,00 Fonte 02 – Estado Código de Aplicação - 265-000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior
12.365.0163.2109.000 - Manut. Infantil - FUNDEB 30% - DIFERIDO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS — PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500 CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP. CNPJ:- 45.126.992/0001-36

Total de Créditos Adicionais Especiais......R\$ 141.680,46

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior — Saldo diferido dos Recursos do FUNDEB, na forma inciso I, do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64, no valor de:

a) Saldo Diferido do FUNDEB......R\$ 141.680,46

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual — PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 04 de abril de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO PREFEITO MUNICIPAL